



EDITAL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO IMPACTOS DA VIOLÊNCIA NA ESCOLA
PROCESSO SELETIVO DE ORIENTADORES DE APRENDIZAGEM

Publicado em 01 de novembro de 2022

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), através da Coordenação de Desenvolvimento Educacional e EAD (CDEAD) e a Universidade Aberta do Brasil (UAB/MEC), tornam públicas, por meio deste Edital, as Normas para o processo de seleção para preenchimento de **vagas de Orientadores de Aprendizagem para o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO IMPACTOS DA VIOLÊNCIA NA ESCOLA**, na modalidade a distância.

Coordenação-geral: Patricia Constantino

Coordenação-adjunta: Simone Gonçalves de Assis, Joviana Quintes Avanci e Kathie Njaine

1. OBJETO

Esta chamada visa selecionar candidatos a orientadores de orientadores de para atuarem no Curso de Especialização Impactos da Violência na Escola, cujo OBJETIVO é oferecer subsídios a profissionais da educação que atuam direta ou indiretamente com pessoas em situação de violência na escola, propiciando o desenvolvimento de competências conceituais, comunicativas, interpessoais e políticas, auxiliando na tomada de uma atitude e/ou postura frente às pessoas que vivenciam situações de violência.

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. Perfil do candidato

Profissionais de nível superior com pós-graduação (mestrado ou doutorado) na área da educação ou da saúde pública/saúde coletiva com foco na temática violência e que preencham os requisitos abaixo relacionados.

2.2. Pré-requisitos

- a. Possuir diploma de nível superior;
- b. Possuir pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) na área da educação ou saúde pública/saúde coletiva com foco na temática violência;
- c. Possuir experiência comprovada em serviço/pesquisa e/ou docência na área da Saúde e/ou Educação com foco na temática violência;
- d. Possuir experiência docente na modalidade de educação a distância, de no mínimo 12 meses, na área da Saúde e/ou Educação;
- e. Possuir experiência de no mínimo 01 (um) ano no magistério superior. Observar detalhamento no **item 6 Remuneração** deste edital;
- f. Possuir experiência como orientador de trabalhos acadêmicos;

g. Dispor de pelo menos **20 (vinte) horas** semanais para o trabalho docente no curso Impactos da Violência na Escola, conforme descrito no **item 5 Atuação no Curso**.

h. Possuir habilidade suficiente para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com *internet, e-mail, fórum, chat, etc;*

i. Disponibilidade para participar integralmente das atividades de planejamento e do Curso de Formação Pedagógica para Docência em EAD – FPDEAD (conforme item 10), que acontecerá totalmente a distância com carga horária de 60 (sessenta) horas, distribuídas em atividades síncronas e assíncronas, ao longo de um período aproximado de 45 (quarenta e cinco) dias. A previsão de atividades síncronas é de 05 (cinco) turnos, de 04 (quatro) horas cada, totalizando 20 (vinte) horas.

i. Disponibilidade para viajar e participar integralmente dos 2 (dois) encontros presenciais com carga horária de 16 horas cada (dois dias) nos polos mencionados na tabela do item 5 do Curso de Impactos da Violência na Escola;

j. Disponibilidade para participar integralmente das atividades síncronas/remotas e assíncronas mensais de formação permanente do tutor docente junto a coordenação do curso e orientação de aprendizagem;

OBSERVAÇÃO: os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação para participação do orientador de aprendizagem nos 02 (dois) Encontros Pedagógicos Presenciais serão cobertos pelos recursos financeiros do Curso de Impactos da Violência na Escola.

3. DESCRIÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO IMPACTOS DA VIOLÊNCIA NA ESCOLA

Trata-se de um curso que busca colaborar para a construção de conhecimentos a respeito das formas de enfrentamento de violações de direitos de crianças e adolescentes, praticadas no ambiente da escola ou nele identificadas. Para que a escola cumpra seu papel de socialização de crianças e adolescentes e os profissionais da educação de mediadores na relação ensino-aprendizagem, é fundamental compreender que esse processo é permeado pelas relações e vivências que ocorrem dentro e fora da escola, que interferem diretamente no ambiente escolar e, conseqüentemente, na qualidade da educação. Desta forma, busca contribuir para o aprimoramento da qualificação dos profissionais que atuam em diversas instituições do setor de educação no país.

3.1. O material didático é composto de conteúdo disponibilizado *on-line* e complementação com material impresso. Além disso, o aluno receberá um caderno com orientações sobre o curso e outro sobre a navegação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Cada aluno estará inserido em uma turma e vinculado a um tutor-docente que será responsável pela mediação do processo ensino-aprendizagem a distância (centralizados na EAD/ENSP/Fiocruz);

3.2. O Curso tem como dinâmica a resolução de casos, exercícios, participação em *fóruns* e listas de discussão e apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). É composto de 04 (quatro) Unidades de Aprendizagem (UA), relacionadas a seguir:

- 1) Bases conceituais e históricas da violência e educação em Direitos Humanos;
- 2) Violência e suas Manifestações na Escola;
- 3) Família e dimensões da violência no contexto escolar;
- 4) Metodologia de Pesquisa.

4. ESTRUTURA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO IMPACTOS DA VIOLÊNCIA NA ESCOLA

4.1. O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade a distância com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, sendo 400 (quatrocentas) horas realizadas a distância, por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem, 32 (trinta e duas) horas de forma presencial, e 48 (quarenta e oito) horas para a elaboração do TCC. A duração do curso é de 12 (doze) meses;

4.2. O curso possui 01 (um) Encontro Remoto, com duração de 8h distribuídas em 2 turnos, iniciando-se com a abertura do curso, que tem como objetivos: apresentar a proposta do curso e o material didático; capacitar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem e promover a formulação, pelos alunos, de seus planos de estudos;

4.2.1. O segundo encontro será presencial com duração de dois dias (16 horas) e ocorre na metade do desenvolvimento do curso com o objetivo de discussão dos temas a serem abordados nos TCC e orientação individualizadas da metodologia utilizada;

4.2.2. O terceiro encontro presencial, com duração de 16h, objetiva a apresentação dos TCC, que deve se constituir de um projeto de intervenção nos seus locais de trabalho. Para esta atividade final será formalizada uma banca composta por 03 (três) professores convidados pela coordenação do curso;

4.3. É indispensável para conclusão do curso e obtenção do título de especialização a apresentação pelo aluno do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

4.4. Os Encontros Presenciais estão previstos para ocorrer nos meses de outubro/2023 e março/2024. A confirmação das datas e dos locais de realização será divulgada, oportunamente, no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e no Portal Ensino ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

5. ATUAÇÃO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO IMPACTOS DA VIOLÊNCIA NA ESCOLA

5.1. Os convocados para o exercício da orientação de aprendizagem comporão a rede formativa do Curso de Especialização Impactos da Violência na Escola junto à coordenação do curso, aos tutores-docentes e à assessoria pedagógica da CDEAD/ENSP;

5.2. Cabe aos orientadores de aprendizagem atuar como referência teórica, metodológica e pedagógica, desenvolvendo atividades de formação pedagógica com os tutores-docentes;

5.3. As atividades do orientador de aprendizagem compreendem estudos, pesquisas, mediações assíncronas e síncronas (encontros remotos e presenciais) com os tutores-docentes com o objetivo de apoiar e avaliar a trajetória do tutor-docente, incentivando-o ao exercício ativo da docência a distância;

5.4. Dentre as atividades da orientação de aprendizagem incluem-se: acompanhar e analisar os relatórios de avaliação de desempenho das turmas; contribuir para a manutenção de um ambiente favorável à aprendizagem; participar das reuniões de formação permanente com os tutores-docentes, coordenação do curso e assessoria pedagógica da CDEAD/ENSP;

5.5. Os convocados para o exercício da orientação de aprendizagem acompanharão no máximo 8 tutores-docentes e suas turmas, devendo se dedicar pelo menos 20 (vinte) horas semanais para a realização de atividades pedagógicas;

5.6. Caberá aos orientadores de aprendizagem acompanhar as elaborações dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), junto aos tutores-docentes, e participar das Bancas de Avaliação dos TCC ao final do curso;

5.7. Os convocados para o exercício da orientação de aprendizagem atuarão no curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância (formação inicial dos tutores-docentes) como mediadores pedagógicos, junto à coordenação do curso e à assessoria pedagógica da CDEAD/ENSP.

OBSERVAÇÃO: situações especiais serão avaliadas e encaminhadas pela coordenação do curso.

6. REMUNERAÇÃO (BOLSA)

6.1. Os orientadores de aprendizagem receberão bolsa mensal concedida pela CAPES/MEC, conforme disposto na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22061253/do1-2016-10-24-portaria-n-183-de-21-de-outubro-de-2016-22061195-22061195, já prevista sua atuação no período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos visando a certificação dos alunos;

6.2. Para docentes com 01 ano de experiência no magistério superior o valor da bolsa será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e com experiência a partir de 03 anos o valor será de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016;

6.3. Os suplentes somente receberão a bolsa mensal caso sejam convocados a exercer a atividade de orientador de aprendizagem.

OBSERVAÇÕES:

- Conforme determinação da CAPES, não é permitido o acúmulo dessa bolsa com outra bolsa do mesmo órgão (ex.: bolsa de pesquisador CAPES, bolsa de mestrado CAPES, bolsa de doutorado CAPES);
- Os servidores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) que participarem do presente processo seletivo poderão receber a remuneração (bolsa) a que se refere o subitem 5.1 deste edital, desde que atendam as normas expressas na Portaria nº 391/2015 – PR Fiocruz;
- Não será permitido o exercício da tutoria em mais de dois cursos, no âmbito da CDEAD/ENSP. Também não será permitido o exercício da tutoria em ofertas simultâneas do Curso Impactos da Violência na Escola.

7. VAGAS

7.1. Estão sendo ofertadas 02 (duas) vagas para o exercício da orientação de aprendizagem;

7.2. Os candidatos selecionados para o exercício da orientação de aprendizagem serão convocados a partir das necessidades do curso. A chamada respeitará a classificação dos mesmos no processo de seleção;

7.3. Deverão ser selecionados 04 (quatro) candidatos, sendo 02 (dois) efetivos e 02 (dois) suplentes, de modo a assegurar que todas as vagas sejam preenchidas;

7.4. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e de acordo com a necessidade do curso, inclusive a **obrigatoriedade do item 10 deste edital** que se refere ao Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância.

8. INSCRIÇÃO

De 01/11 a 02/12/2022

8.1. Procedimentos para inscrição

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO *ON-LINE* E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

8.1.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via *internet*, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO disponível no endereço eletrônico abaixo:

<https://inscricao.ead.fiocruz.br/585>

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos devem estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB.
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 02/12/2022;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido neste edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

8.1.2. Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato também deverá ANEXAR os documentos DIGITALIZADOS, relacionados abaixo:

a. **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO)**. Os candidatos que não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

b. **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE**, manifestando a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da docência, conforme modelo do Anexo I;

c. **CURRÍCULUM VITAE RESUMIDO** e devidamente comprovado, apresentado em no máximo duas páginas, conforme modelo disponibilizado no Anexo II;

d. **CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO** (apenas 01 arquivo), justificando os motivos pelos quais deseja ser orientador de aprendizagem, em até 02 (duas) laudas, através de uma redação clara e objetiva que exponha seu interesse e a relação da sua trajetória profissional com a temática do curso;

e. **DIPLOMA OU CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO** (apenas 01 arquivo) *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva, de acordo com o descrito no subitem 2.2.b desse edital. Os candidatos que ainda não possuem o diploma deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da defesa da dissertação ou tese, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento (apenas 01 arquivo).

f. **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE** DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS preenchida e assinada (disponibilizada no Anexo IV deste documento);

g. **TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM** - disponibilizado no Anexo V deste documento.

8.1.3. A mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso” deverá ser guardada pelo candidato imediatamente após o preenchimento do respectivo formulário eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo);

8.1.4. A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

8.1.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

8.1.6. Não será cobrada taxa de inscrição

9. SELEÇÃO E RESULTADO

O Processo Seletivo será efetuado em duas etapas: análise documental e entrevista.

9.1. A PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise da documentação enviada pelos candidatos (subitem 8.1.2), realizada por uma comissão de seleção constituída pela coordenação do curso.

9.1.1. Critérios de seleção (pontuação máxima: 10 pontos):

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> ou <i>lato sensu</i> (especialização ou residência) com foco na temática violência	Até 3 pontos*
Experiência docente no campo da Saúde e/ou Educação, na temática violência.	Até 2 pontos (0,5 ponto por ano)
Experiência como orientador de trabalhos acadêmicos (TCC de graduação e/ou <i>lato sensu</i> , dissertação ou tese)	Até 1 ponto (0,2 por trabalho)
Experiência na modalidade a distância (docência, coordenação de tutoria, coordenação de curso)	Até 2 pontos (0,5 ponto por ano)
Carta de intenção de uma lauda que apresente experiência profissional, bem como pretensões e contribuições para com o curso.	Até 02 pontos**

* *Lato sensu* na temática do curso= 0,5 ponto (até 1 ponto); mestrado acadêmico ou profissional = 2 pontos; doutorado = 3 pontos.

****Serão utilizados os seguintes critérios avaliativos na carta de intenção: argumentação, encadeamento e a articulação das ideias e clareza dos objetivos.**

9.1.2. O desempate entre candidatos com a mesma pontuação se dará pelos seguintes critérios nesta ordem:

- 1º) Maior tempo de experiência docente;
- 2º) Maior pontuação na análise do currículo;
- 3º) Maior idade.

9.1.3. Serão convocados para a entrevista (2ª Etapa) somente os candidatos classificados (com pontuação igual ou superior a 7,0) **em até duas vezes** o número indicado no subitem 7.3 entre efetivos e suplentes;

9.1.4. A relação de candidatos selecionados na primeira etapa e a convocação para entrevista estão previstas para serem divulgadas a partir de 06/01/2023, no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e também no Portal Ensino ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

9.2. Recurso relativo exclusivamente à primeira etapa:

9.2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa de análise documental deverá fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de publicação do resultado;

9.2.2. Para recorrer o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo IV) para o *e-mail* recursoead@ensp.fiocruz.br, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado na primeira etapa deste processo seletivo com base em argumentos objetivos e comprovados;

9.2.3. Todos os recursos referentes a etapa de análise documental, que forem enviados dentro do prazo, serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

9.2.4. Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e no Portal Ensino ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), a partir de 19/01/2023;

9.2.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

9.2.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

9.3. A SEGUNDA ETAPA de seleção (entrevista) está prevista para ser realizada entre os dias 30/01 e 01/02/2023. O agendamento será divulgado no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e no Portal Ensino ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), a partir de 19/01/2023;

9.3.1. A entrevista ocorrerá por meio remoto, preferencialmente pela plataforma ZOOM. O não comparecimento à entrevista será considerado desistência;

9.3.2. Serão utilizados os seguintes critérios avaliativos:

- Argumentação, encadeamento e a articulação das ideias e clareza dos objetivos;
- Pretensões e contribuições para com o curso;
- Disponibilidade para dedicação às atividades exigidas pelo curso.

9.3.3. Não caberá recurso na etapa de entrevista;

9.4. A relação final de candidatos selecionados está prevista para ser divulgada, em ordem de classificação, a partir de 03/02/2023, no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e também no Portal Ensino ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

Não serão fornecidas informações por telefone.

OBSERVAÇÕES:

- Os selecionados como orientadores de aprendizagem efetivos serão convocados, por ordem de classificação;
- Os selecionados como orientadores de aprendizagem suplentes serão convocados, por ordem de classificação na medida da necessidade do curso.

10. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

10.1. Ao participar deste processo seletivo o candidato reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos;

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e também no Portal Ensino ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br), e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão haver retificações no decorrer do processo.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O cronograma, desde o lançamento do Edital até o início do curso, está disponível no Anexo VI;

11.2. Este processo seletivo é válido por 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período;

11.3. A Comissão de Seleção designada pela Coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção. O Serviço de Gestão Acadêmica não se responsabiliza por esta análise;

11.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou por prestação de declaração falsa;

13.5. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo;

13.6. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela coordenação do curso;

13.7. A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;

13.8. Caso tenha dificuldade no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, entre em contato com o e-mail pseletivo@ead.fiocruz.br.



ANEXOS

- I. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE
- II. MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO
- III. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
- IV. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
- V. TERMO DE CESSÃO DE VOZ E IMAGEM
- VI. CRONOGRAMA



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu,, declaro, para fins de participação no Curso de Especialização Impactos da Violência na Escola, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como orientador de aprendizagem, participando dos trabalhos presenciais e a distância, dedicando pelo menos 20 (vinte) horas semanais para o exercício da tutoria.

Declaro ter ciência de que deverei participar dos encontros pedagógicos (2 presenciais e 1 remoto) e encontros mensais da formação permanente do Curso de Impactos da Violência na Escola, bem como dos encontros remotos do Curso Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância.

Declaro, ainda, possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade - *internet, e-mail, fórum e chat*.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local, data e assinatura

DEVERÁ CONSTAR O NOME COMPLETO, A MATRÍCULA E O CARGO DO CHEFE DA UNIDADE, BEM COMO O ÓRGÃO DE LOTAÇÃO OU INSTITUIÇÃO A QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO.

Obs.: a Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da instituição e assinada pelo seu dirigente.



ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome, endereço residencial, e-mail, telefone.

II) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, instituição, local.

III) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, local, Programa, Título e palavras-chaves da tese de dissertação.

IV) PRODUÇÃO

Artigo, capítulos de livro, materiais didáticos, etc.

V) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DA SAÚDE, ESPECIALMENTE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) EM QUALQUER ESFERA (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL)

Tipo de atuação, área de atuação, cargo, função, Unidade da Federação (UF) e município de atuação, duração.

VI) EXPERIÊNCIA DOCENTE PRESENCIAL

Tipo (docente, tutor, autor, orientador, facilitador, instrutor, coordenador de Curso)

Para cada tipo de atuação, colocar o tema do curso e/ou disciplina, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VII) EXPERIÊNCIA DOCENTE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Tipo (docente, tutor, orientador, facilitador, instrutor, coordenador de Curso, autor de material didático e outros, orientador de aprendizagem).

Para cada tipo de atuação, colocar o tema do curso do curso e/ou disciplina, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VIII) OUTRAS EXPERIÊNCIAS E COMPETÊNCIAS RELEVANTES PARA A TUTORIA DO CURSO

Opcional.

Local, data e assinatura



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO IMPACTOS DA VIOLÊNCIA NA ESCOLA

Nome do candidato: _____

E-mail: _____

Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente

Resposta ao pedido de recurso:



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no Curso de Especialização Impactos da Violência na Escola, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura



ANEXO V

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____,

_____ (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade

nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web conferências do **Curso de Especialização Impactos da Violência na Escola**, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/ ENSP/ Fiocruz, situada à Rua Leopoldo Bulhões, 1.480, Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0011-07 a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da ENSP/ Fiocruz desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura



ANEXO VI CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no Portal EAD/ENSP www.ead.fiocruz.br e no Portal Ensino ENSP ensino.ensp.fiocruz.br

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	01/11 a 02/12/2022 (até às 16h – horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA (ENTREVISTA)	A partir de 06/01/2023
PERÍODO DE RECURSOS EXCLUSIVAMENTE DA 1ª ETAPA	02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado da 1ª ETAPA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSOS (caso haja deferimento)	A partir de 19/01/2023
DIVULGAÇÃO DO AGENDAMENTO DAS ENTREVISTAS	A partir de 19/01/2023
PERÍODO DE ENTREVISTAS (2ª ETAPA)	30/01 a 01/02/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	A partir de 03/02/2023
INÍCIO DO CURSO	17/04/2023